

deve ler-se:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Hotelaria e Restauração	HR	86	0
Línguas e Literaturas Estrangeiras...	LLE	20	0
Gestão e Administração	GA	14	0
Terapia e Reabilitação	TR	12	0
Segurança e Higiene no Trabalho ...	SHT	10	0
Turismo e Lazer	TL	9	0
Contabilidade e Fiscalidade	CF	6	0
Ciências Informáticas	CI	6	0
Matemática	MT	6	0
Marketing e Publicidade	MP	6	0
Direito	DT	5	0
<i>Total</i>		180	0

21 de junho de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207065569

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 8822/2013

Dando cumprimento ao artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, determino a publicação em anexo, da alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Empreendedorismo e Gestão de PME. Para além da alteração ao plano de estudos, o conselho técnico científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deliberou alterar a designação do **Mestrado**, passando a designar-se **Gestão de PMEs**. O presente anexo substitui o anexo publicado através do Despacho n.º 29959/2008 de 11 de novembro.

Deste despacho e respetivo anexo foi dado conhecimento à direção geral do ensino superior a 13 de junho de 2013.

21 de junho de 2013. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Portalegre
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre
- 3 — Curso: **Gestão de PME**
- 4 — Grau ou diploma: **Mestrado**
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos letivos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	54	0
Marketing	MKT	6	0
Direito	DIR	6	0
Matemática	MAT	6	0
Projeto/Estágio	PROJ	48	0
<i>Total</i>		120	0

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Portalegre

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre

Gestão de PME

Mestrado

Área científica predominante do curso: Gestão

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia Global e do Conhecimento	GES	Semestral	160	TP: 36 OT: 9	6	
Métodos Estatísticos de Análise e Apoio à Decisão ...	MAT	Semestral	160	TP: 36 OT: 9	6	
Estratégias Competitivas	GES	Semestral	160	TP: 36 OT: 9	6	
Metodologias de Investigação	GES	Semestral	160	TP: 36 OT: 9	6	
Enquadramento Legal da PME	MAT	Semestral	160	TP: 36 OT: 9	6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Logística e Operações	GES	Semestral	160	TP: 36 OT: 9	6	
Gestão Financeira de PME	GES	Semestral	160	TP: 36 OT: 9	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Recursos Humanos e Comportamento Organizacional	GES	Semestral	160	TP: 36 OT: 9	6	
Marketing Aplicado	MKT	Semestral	160	TP: 36 OT: 9	6	
Gestão da Performance	GES	Semestral	160	TP: 36 OT: 9	6	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo e Inovação Empresarial	GES	Semestral	160	TP: 24 OT: 18	6	O Projeto/Estágio tem caráter anual, sendo desenvolvido no 3.º e 4.º semestre, com uma única avaliação no final do 4.º semestre.
Seminário	GES	Semestral	160	TP: 24 OT: 18	6	
Projeto/Estágio	PROJ	Anual	480	OT: 36	18	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto/Estágio	PROJ	Anual	800	OT: 60	30	O Projeto/Estágio tem caráter anual, sendo desenvolvido nos 3.º e 4.º semestres, com uma única avaliação no final do 4.º semestre.

207064337

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de retificação n.º 765/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho (extrato) n.º 5094/2013, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril de 2013, a p. 12367, relativo à autorização de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a Miguel João Martins Nogueira, retifica-se que onde se lê «em regime de tempo integral e exclusividade» deve ler-se «em regime de tempo integral e acumulação».

24 de junho de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207065196

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 8823/2013

Por despacho de 07-09-2013, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuída eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Licenciado João Pedro Saraiva Cabral Costa, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV, pelo período de dois anos, com início em 07-09-2012.

17 de junho de 2013. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

207067489

Despacho (extrato) n.º 8824/2013

Por despacho de 08-10-2012, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuída eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Licenciado José António Marques Pereira, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, pelo período de dois anos, com início em 10-09-2012.

18 de junho de 2013. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

207067894

Despacho (extrato) n.º 8825/2013

Por despacho de 22-01-2013, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuída eficácia retroativa, proferido nos termos do n.º 8 do artigo 6.º aditado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio ao Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, com o Prof. Doutor Helder Filipe dos Santos Viana, como professor adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior Agrária de Viseu, com efeitos a 07-11-2012, posicionado no escalão 1 índice 140 até 31-12-2012 e no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade, a partir de 01-01-2013.

18 de junho de 2013. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

207068436